

CMNat - Projeto de Lei
Número. 04/2020
Folha. 14 ~~15~~

MAURÍCIO
VEREADOR **GURGEL**

Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Natal | Palácio Padre Miguelinho
GABINETE VEREADOR MAURÍCIO GURGEL

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 04/2020

Assunto: dispõe sobre a vedação de utilização de órgãos ou entidades públicas por parlamentares para a promoção de ações sociais ou qualquer evento de autopromoção.

Vereador Autor: Preto Aquino

I – DO RELATÓRIO

Cuida-se de Projeto de Lei com o objetivo de fixar a vedação de utilização de órgãos ou entidades públicas por parlamentares para a promoção de ações sociais ou qualquer evento de autopromoção.

O projeto de lei veio acompanhado da justificativa (fl. 02) e Certidão de proposições semelhantes (fl. 04), vindos os autos conclusos à Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, para a prolação de parecer.

É o que importa relatar, por ora.

II – DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Consoante reza o artigo 63, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal/RN, a Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização tem como dentre outras atribuições, analisar aspectos financeiros e orçamentários de quaisquer proposições, quanto à sua compatibilidade com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual e quanto à sua adequação a eles.

Nesse sentido, analisando-se o presente projeto de lei, de pronto é possível verificar que o mesmo se mostra constitucional, uma vez que é cabível ao Município, por meio da sua respectiva Câmara Municipal, legislar sobre matéria de interesse local, especialmente no que é pertinente à proteção dos órgãos e entidades públicas de âmbito municipal em face de comportamentos de agentes públicos contrários ao Princípio da Impessoalidade e Moralidade, conforme se extrai do artigo 5º, *caput*, e artigo 30, inciso I, ambos da Constituição Federal de 1988.



CMNat - Projeto de Lei
Número. 04/2020
Folha. 15 ~~40~~

MAURÍCIO
VEREADOR **GURGEL**

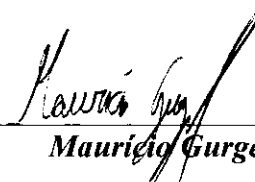
Por fim, o Projeto de Lei em epígrafe mostra-se compatível com o Plano Plurianual de Investimentos, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Orçamento Anual, na medida em que as alterações promovidas não tangem aspectos de captação de recursos para efeitos de eficácia da presente lei, posto que visa a fixação de um comportamento negativo por parte de agentes públicos de âmbito municipal, não havendo que se falar em realização de despesas por parte do ente público para a sua execução.

III – DA CONCLUSÃO

Em face do exposto, portanto, dada a conformidade do presente Projeto de Lei com relação a Constituição Federal de 1988, bem como com a lei de incentivo à cultura de âmbito estadual, na condição de Relator da Comissão de Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Fiscalização, emito Parecer no sentido da **APROVAÇÃO** do seu conteúdo e regular tramitação.

É o que importa manifestar.

Natal/RN, 26 de Novembro de 2020.



Maurício Gurgel -PV



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
PALÁCIO PADRE MIGUELINHO

CMNat - Projeto de Lei
Número. 04/2020
Folha. 10

DESPACHO

Designo o (a) Vereador (a) Maurício Gurgel para nos termos do artigo 69
A do Regimento Interno da Câmara Municipal de Natal, emitir parecer a presente proposição
legislativa.
Natal, RN 05/08/20.

Vereador
Vereador Raniere Barbosa
Presidente

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO.

- (X) PROJETO DE LEI () RESOLUÇÃO () DECRETO LEGISLATIVO
() EMENDA À L.O.M. () VETO () PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
() EMENDA () PROCESSO

Nº 04/2020

Autor: Vereador (a) Preto Aquino

Chefe do Executivo ☐

Relator: Vereador (a) Maurício Gurgel

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em 02 de Dezembro de 2020.

Vereador Raniere Barbosa
Presidente

- (X) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Maurício Gurgel
Vice-Presidente

- (X) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereadora Preto Aquino
Membro

- (X) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Aroldo Alves
Membro

- (X) Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção

Vereador Fernando Lucena
Membro

- () Favorável ao Parecer
() Contrário ao Parecer
() Abstenção